



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/RN – Fone: (84) 3429-2299 – CNPJ: 08.095.283/0001-04

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 134/2026

Interessado: Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O presente documento tem por finalidade identificar, avaliar e tratar os riscos relacionados à contratação, por inexigibilidade de licitação, de cinco atrações artísticas — JP Vaqueiro, Amanda & Ruama, MC N10, Lucianne Brilhante e Janaína Alves — para compor a programação oficial das festividades de Nossa Senhora da Guia, na comunidade Boi Selado, Município de Jucurutu/RN.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização, controle e resposta aos eventos que possam comprometer a instrução da contratação, a execução das apresentações, a gestão dos cinco contratos e o alcance dos resultados pretendidos.

1.2. Este Mapa considera a estrutura definida no Estudo Técnico Preliminar: um único processo administrativo, cinco itens independentes e cinco contratos distintos, com apresentações nos dias 9 e 15 de agosto de 2026, podendo as apresentações do dia 15 ocorrer ou prosseguir durante a madrugada do dia 16.

1.3. Para cada risco são indicados a fase relacionada, a probabilidade, o impacto, o nível resultante, os possíveis danos, as ações preventivas, as ações de contingência e os responsáveis.

1.4. O nível de risco resulta do produto entre Probabilidade (P) e impacto (I).

1.1. ESCALAS DE PROBABILIDADE E IMPACTO

PROBABILIDADE	PESO	DESCRIÇÃO
Muito baixa	1	Evento excepcional, sem histórico ou indícios relevantes de ocorrência.
Baixa	2	Pode ocorrer de forma inesperada ou casual, com baixa frequência.
Média	5	Há indícios concretos ou frequência razoável de ocorrência.
Alta	8	Ocorrência esperada ou recorrente, com sinais relevantes de materialização.
Muito alta	10	Evento praticamente certo ou já em curso.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/RN – Fone: (84) 3429-2299 – CNPJ: 08.095.283/0001-04

IMPACTO	PESO	DESCRIÇÃO
Muito baixo	1	Não altera de modo relevante o alcance do objetivo.
Baixo	2	Compromete parcialmente, sem impedir o alcance principal.
Médio	5	Compromete de forma relevante, porém recuperável.
Alto	8	Compromete grande parte do objetivo, com difícil reversão.
Muito alto	10	Compromete total ou quase totalmente o objetivo, com dano grave ou irreversível.

1.2. MATRIZ E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

IMPACTO ↓ / PROBABILIDADE →	Muito baixa (1)	Baixa (2)	Média (5)	Alta (8)	Muito alta (10)
Muito alto (10)	10	20	50	80	100
Alto (8)	8	16	40	64	80
Médio (5)	5	10	25	40	50
Baixa (2)	2	4	10	16	20
Muito baixa (1)	1	2	5	8	10

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA
RI – Risco ínfimo	0 a 1
RB – Risco baixo	2 a 9
RM – Risco médio	10 a 39
RA – Risco alto	40 a 79
RE – Risco extremo	80 a 100

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

ID	RISCO	FASE	P	I	NÍVEL
R01	DFD, ETP, MGR ou TR com inconsistências, omissões ou divergências entre si.	Planejamento	2	8	16 – RM
R02	Insuficiência ou invalidade da documentação de representação direta ou exclusividade de qualquer atração.	Planejamento/Contratação	5	10	50 – RA





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/RN – Fone: (84) 3429-2299 – CNPJ: 08.095.283/0001-04

ID	RISCO	FASE	P	I	NÍVEL
R03	Comprovação insuficiente da consagração pela crítica especializada ou opinião pública.	Planejamento/Contratação	2	8	16 – RM
R04	Justificativa de preço insuficiente, referências incomparáveis ou eventual sobrepreço em item individual.	Planejamento/Contratação	2	10	20 – RM
R05	Certidões vencidas, inconsistências cadastrais ou sanções impeditivas.	Contratação/Pagamento	5	8	40 – RA
R06	Ausência, insuficiência ou atraso da dotação orçamentária e dos empenhos individualizados.	Planejamento/Contratação	2	10	20 – RM
R07	Atraso na conclusão da inexigibilidade, assinatura ou publicação dos cinco contratos.	Contratação	5	8	40 – RA
R08	Incompatibilidade entre riders técnicos das atrações e a infraestrutura comum fornecida pelo Município.	Planejamento/Execução	5	8	40 – RA
R09	Definição tardia do line-up e comunicação inadequada dos horários às contratadas.	Planejamento/Execução	5	5	25 – RM
R10	Cancelamento, desistência, ausência ou substituição indevida da atração principal.	Gestão contratual	2	10	20 – RM
R11	Atraso, duração inferior, formação incompleta ou execução em desacordo com o contratado.	Gestão contratual	5	8	40 – RA
R12	Condições climáticas adversas, caso fortuito ou força maior que impeçam a realização.	Gestão contratual	2	10	20 – RM
R13	Falha de energia, sonorização, iluminação, gerador ou estrutura de palco.	Execução	5	10	50 – RA
R14	Ocorrência de acidente, tumulto, falha de segurança, incêndio ou emergência médica.	Execução	2	10	20 – RM
R15	Poluição sonora, geração excessiva de resíduos ou dano ao espaço público.	Execução/Pós-evento	2	5	10 – RM
R16	Erro na vinculação entre item, empresa, contrato, nota fiscal, empenho ou pagamento.	Contratação/Pagamento	2	8	16 – RM
R17	Pagamento antecipado irregular ou pagamento sem execução, atesto e liquidação adequados.	Pagamento	2	10	20 – RM
R18	Atraso ou omissão na divulgação no PNCP e no Portal da Transparência.	Contratação/Pós-contrato	2	8	16 – RM

3. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

3.1. RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/RN – Fone: (84) 3429-2299 – CNPJ: 08.095.283/0001-04

RISCO / NÍVEL	POSSÍVEIS DANOS	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
R01 P2 × I8 = 16 RM	Especificações contraditórias; retrabalho; questionamento por controle interno ou externo.	Revisão cruzada do DFD, ETP, MGR, TR e minutas; conferência de nomes, datas, valores, empresas, duração e responsabilidades; uso de checklist único.	Suspender a tramitação do item afetado, corrigir os documentos e registrar formalmente a revisão.	Equipe de Planejamento / Agente de Contratação
R02 P5 × I10 = 50 RA	Descaracterização da inexigibilidade; nulidade; responsabilização; impossibilidade de contratar.	Analisar individualmente contratação direta ou empresário exclusivo; conferir instrumento, vigência, abrangência, assinaturas, atos societários, relatórios digitais e identidade entre artista e empresa.	Realizar diligência; exigir complementação ou substituição; não autorizar o item não saneado.	Agente de Contratação / Procuradoria Jurídica
R03 P2 × I8 = 16 RM	Ausência de requisito do art. 74, II; questionamento da escolha.	Juntar releases, portfólios, matérias, redes sociais, registros de shows, premiações e outros documentos idôneos de cada atração.	Diligenciar documentação complementar; excluir o item se não houver comprovação suficiente.	Equipe de Planejamento / Agente de Contratação
R04 P2 × I10 = 20 RM	Prejuízo ao erário; sobrepreço; rejeição de contas.	Analisar cada item separadamente; comparar proposta, composição de custos e ao menos três referências idôneas, considerando porte, data, duração, logística e infraestrutura.	Solicitar justificativa complementar, novas referências ou renegociação; não autorizar preço não demonstrado.	Setor de Pesquisa de Preços / Agente de Contratação
R05 P5 × I8 = 40 RA	Impossibilidade de contratar, empenhar, liquidar ou pagar; responsabilização.	Controlar validade das certidões e consultas de empresa e sócios; atualizar antes da assinatura, empenho e pagamento.	Suspender a etapa; notificar para regularização; não contratar ou não pagar enquanto persistir impedimento jurídico.	Agente de Contratação / Fiscal Administrativo
R06 P2 × I10 = 20 RM	Atraso ou impossibilidade de formalização; despesa sem cobertura.	Confirmar dotação, saldo e classificação antes da autorização; emitir empenhos individualizados por contrato.	Suspender os itens sem cobertura; ajustar programação apenas mediante decisão formal e disponibilidade.	Secretaria Demandante / Contabilidade
R07 P5 × I8 = 40 RA	Contratos sem eficácia; perda da data; execução irregular.	Cronograma regressivo; responsáveis definidos; minutas simultâneas; controle dos prazos de assinatura e publicação.	Priorizar saneamento e publicação; impedir execução sem instrumento eficaz; registrar eventual impossibilidade.	Agente de Contratação / Setor de Contratos

3.2. RISCOS DA PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/RN – Fone: (84) 3429-2299 – CNPJ: 08.095.283/0001-04

RISCO / NÍVEL	POSSÍVEIS DANOS	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
R08 $P5 \times I8 = 40$ RA	Impossibilidade técnica, atraso, redução de qualidade ou cancelamento.	Coletar riders; elaborar mapa de compatibilidade; reunião técnica; testar estrutura; prever soluções equivalentes de desempenho.	Correção emergencial; remanejamento de horários; locação complementar formalmente autorizada, se indispensável.	Produção do Evento / Fiscal Técnico
R09 $P5 \times I5 = 25$ RM	Choques de montagem, atrasos e conflito entre equipes.	Definir ordem e janelas de passagem de som; comunicar oficialmente com antecedência; obter confirmação.	Reorganizar cronograma em tempo real, preservando segurança e duração; registrar responsabilidades.	Secretaria Demandante / Produção
R10 $P2 \times I10 = 20$ RM	Frustração da programação e do público; dano institucional.	Confirmação periódica; cláusula de comunicação imediata, multa e responsabilidade; contatos alternativos.	Não pagar; aplicar sanções; avaliar reagendamento ou substituição juridicamente possível, sem contratação informal.	Gestor do Contrato / Secretaria Demandante
R11 $P5 \times I8 = 40$ RA	Entrega parcial; insatisfação; pagamento indevido.	Detalhar duração, formação, horário e obrigações; fiscalização com registro de início, término, evidências e ocorrências.	Glosa proporcional; notificação; sanção; pagamento apenas da parcela efetivamente executada.	Fiscal Técnico / Gestor
R12 $P2 \times I10 = 20$ RM	Cancelamento, risco à integridade e prejuízo logístico.	Monitoramento meteorológico; plano de contingência; cláusula de caso fortuito, força maior e reagendamento.	Suspender por segurança; reagendar por termo formal ou extinguir sem pagamento do objeto não executado.	Coordenação do Evento / Gestor
R13 $P5 \times I10 = 50$ RA	Interrupção dos shows; acidente; dano a equipamentos e público.	Dimensionamento técnico; ART/RRT quando aplicável; inspeções; gerador compatível e reserva; testes antes da abertura.	Acionar equipe técnica e contingência; interromper até restabelecimento seguro; registrar falha e responsáveis.	Responsável pela Infraestrutura / Fiscal
R14 $P2 \times I10 = 20$ RM	Danos pessoais, patrimoniais, pânico e responsabilização civil.	Plano de segurança; controle de acesso; brigadistas; rotas de fuga; apoio médico; comunicação com órgãos competentes.	Interromper atividade; acionar emergência; evacuar área; preservar evidências e comunicar autoridades.	Coordenação de Segurança / Defesa Civil
R15 $P2 \times I5 = 10$ RM	Multas, reclamações, dano ambiental e à imagem do Município.	Controle de ruído; lixeiras; limpeza contínua; destinação de resíduos; proteção do patrimônio e organização do trânsito.	Reduzir níveis; reforçar limpeza; reparar danos; registrar e responsabilizar o causador.	Secretaria Demandante / Fiscal

3.3. RISCOS DA GESTÃO, PAGAMENTO E TRANSPARÊNCIA

RISCO / NÍVEL	POSSÍVEIS DANOS	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
---------------	-----------------	-------------------	-----------------------	-------------





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/RN – Fone: (84) 3429-2299 – CNPJ: 08.095.283/0001-04

RISCO / NÍVEL	POSSÍVEIS DANOS	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
R16 $P2 \times I8 = 16$ RM	Pagamento à empresa errada, duplicidade ou despesa sem correspondência.	Controle individual por item e contrato; conferência de CNPJ, empenho, conta bancária, nota fiscal e atesto.	Bloquear pagamento; corrigir documentos; instaurar apuração se houver pagamento indevido.	Fiscal Administrativo / Tesouraria
R17 $P2 \times I10 = 20$ RM	Dano ao erário e violação da ordem de liquidação.	Pagamento somente após apresentação, nota fiscal, medição, atesto, regularidade e liquidação; vedar antecipação como regra.	Suspender pagamento; exigir restituição; apurar responsabilidade e aplicar medidas cabíveis.	Gestor / Fiscal / Contabilidade
R18 $P2 \times I8 = 16$ RM	Ineficácia contratual, falta de transparência e sanções.	Checklist de publicidade; publicação tempestiva no PNCP e Portal da Transparência; guardar comprovantes.	Publicar imediatamente; retificar dados; registrar justificativa e providências corretivas.	Setor de Contratos / Transparência

4. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO

4.1. As ações preventivas da fase preparatória deverão ser verificadas antes da autorização da inexigibilidade e da assinatura de cada contrato. Os riscos da execução serão acompanhados pela Secretaria demandante, pela produção do evento, pelos gestores e fiscais designados.

4.2. O acompanhamento deverá ser individualizado por item, sem que o saneamento documental ou a regularidade de uma atração aproveite automaticamente às demais.

CONTROLE	REGISTRO E ACOMPANHAMENTO
Documentos de planejamento	Revisão final do DFD, ETP, MGR, TR, pesquisa de preços e minutas, com conferência de coerência.
Representação e consagração	Checklist individual de cada atração, com registro de diligências e manifestação jurídica.
Regularidade e orçamento	Controle de validade das certidões, consultas sancionadoras, dotação e empenho de cada contrato.
Infraestrutura e riders	Mapa de compatibilidade técnica, cronograma de passagem de som e teste da estrutura comum.
Execução	Relatório de fiscalização por apresentação, com horários, duração, formação, ocorrências, fotos e atesto.
Pagamento	Conferência entre contrato, empenho, nota fiscal, relatório, atesto e conta bancária, sem antecipação como regra.
Publicidade	Comprovantes de publicação no PNCP e no Portal da Transparência juntados aos autos.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/RN – Fone: (84) 3429-2299 – CNPJ: 08.095.283/0001-04

5. CONCLUSÃO

5.1. Os riscos identificados são administráveis, desde que as medidas preventivas e de contingência sejam efetivamente adotadas, com especial atenção à regularidade individual da representação artística, à justificativa de preço, às certidões, à infraestrutura comum e à fiscalização das apresentações.

5.2. A existência de risco não impede o prosseguimento, mas condiciona a autorização de cada item ao saneamento das pendências capazes de comprometer o enquadramento da inexigibilidade ou a execução segura do objeto.

Jucurutu/RN, 28 de julho de 2026.

Clenilson Bezerra da Silva

Portaria nº 160/2026

(assinado digitalmente)





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 136108-6b1bbe31-2295-4e18-8533-d0c022629fdf

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

✓ CLENILSON BEZERRA DA SILVA (CPF: 132.***.***-06), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/136108_6b1bbe31-2295-4e18-8533-d0c022629fdf_assinado.pdf

